

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 246/2023
LINHARES – ES 13 de junho de 2023

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **INDICAÇÃO REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL NA RUA CAETANO TERSI BEM COMO OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODO BAIRRO NOVA BETÂNIA – LINHARES ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atual estado da **Avenida Caetano Tersi - Bairro Nova Betânia** no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL NA RUA CAETANO TERSI BEM COMO OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODO BAIRRO NOVA BETÂNIA – LINHARES ES.** Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a esta reclamação realizada por morador verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois **este buraco**, que aparentemente causa somente um desconforto aos que trafegam por esta via, na verdade está colocando em perigo tanto os moradores quanto os que estão transitando no local. De acordo com as informações repassadas pelos moradores este buraco vem causando muito perigo devido ao fluxo de carros, motos, caminhões e pedestres que trafegam por essa região, colocando em risco a vida de todos.

A comunidade relata que o fluxo de trafego de veículos é intenso e por isso necessita do pronto atendimento por parte do **PODER PÚBLICO**, todavia essa morosidade pode vir a gerar algum transtorno bem maior, e buscando justamente evitar o pior, e que a população vem solicitar a ação do Município. Sendo assim por intermédio desta indicação solicitamos que o **PODER EXECUTIVO** na ação da Secretaria Responsável venha sanear essa demanda.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL NA RUA CAETANO TERSI BEM COMO OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODO BAIRRO NOVA BETÂNIA – LINHARES ES.** Apresentada pela própria população



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL NA RUA CAETANO TERSI BEM COMO OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODO BAIRRO NOVA BETÂNIA – LINHARES ES**

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE a SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente,







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003800380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 13/06/2023 12:06

Checksum: **36B7FCC84B0B1B6C3B51D0A6E70441327D59307D9D57670F877D95573815B81E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360039003800380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.